



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI Nº. 3.611

DE 16 DE MAIO DE 2018.

CENTRO O QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA
PREFEITURA Lei nº 3611
NO PERÍODO DE 16/5/18 a 23/5/18
em 16 de maio de 18

“Autoriza o Município a conceder repasse financeiro, mediante convênio, à entidade Serviço Social Betel, e dá outras providências.”

Manuel Castro de Azevedo
Secretário Chefe da Casa Civil

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse financeiro à entidade SERVIÇO SOCIAL BETEL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 03.415.804/0001-40, com sede administrativa nesta cidade, objetivando o desenvolvimento de ações culturais no município de Goianésia.

Parágrafo único – O repasse financeiro autorizado no art 1º é da ordem de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que será feito em parcela única e da qual o conveniente deverá prestar contas.

Art. 2º O repasse financeiro concedido nesta Lei é destinado a cobrir, parcialmente, as despesas decorrentes do evento denominado 17º Encontro Nacional de Bandas e Orquestras – ENBO, a realizar-se em Goianésia nos dias 20, 21 e 22 de julho do corrente ano.

Art. 3º A entidade SERVIÇO SOCIAL BETEL deverá destinar os recursos estritamente às finalidades previstas nesta lei e no plano de trabalho utilizado para celebração do instrumento de convênio e manter idoneidade fiscal e jurídica durante toda sua vigência, como condição para o repasse.



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

Art. 4º O Município fiscalizará a aplicação dos recursos, para avaliar o desempenho e o custo benefício do convênio autorizado por força desta lei.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento - Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e dezoito (16/05/2018).

64º de Goianésia e 130º da República.

RENATO MENEZES DE CASTRO
Prefeito